



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2017 • Ano V • Nº 456

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria Nº 010/2017 - SAAE-PENEDO/AL
- Portaria Nº 009/2017 - SAAE-PENEDO/AL
- Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP Nº 003/2015
- Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP Nº 005/2015
- Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP Nº 004/2015
- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº TP003/2015
- Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº TP004/2015
- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº TP005/2015

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PORTARIA Nº 010 /2017 – SAAE-PENEDO/AL

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art 36, Inciso II da Lei Municipal 1.322/2009 e com base nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Cláudio da Silva, Marcelo Salgueiro Júlio, Antonio César Moraes Santos e Caio César Gonçalves da Silva**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Penedo, estado de Alagoas:

Art. 2º - Caio César Gonçalves da Silva, como suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Marcelo Salgueiro Júlio, substituirá nas faltas e impedimentos o Presidente da Licitação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se. Cumpra-se.

Penedo-AL., 17 de Janeiro de 2017.


Francisco Sousa Guerra
Diretor Interino do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapenedoal@hotmail.com



PORTARIA Nº 009/2017 – SAAE-PENEDO/AL


O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso II, da lei 1.322/2009,

RESOLVE:

Designar o servidor, Fábio Marques Vasconcelos, para exercer a função de Secretário da Diretoria do SAAE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, 380º ano de Elevação à categoria de Vila.


Francisco Sousa Guerra
Diretor Interino do SAAE®

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Termos Aditivos



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 003/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.243/0001-64, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313-310, representada neste ato, pelo Sr. **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 022.715.714-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 003/2015, que tem como objeto a pavimentação em diversas ruas no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA NONA do contrato TP 003/2015, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 003/2015 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 11 de janeiro de 2016



MARCIO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

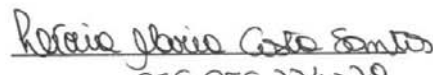
CONSTRUTORA COULBRIN
Emerson Pereira da Silva
Sócio Gerente
CPF: 072.316.714-19

Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



064.215.894-40



055.056.774-79



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 005/2015
ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA
ENGENHARIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.631.864/0001-25, estabelecida à Rua Medeiros Pássaro, nº 15, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.530-070, representada neste ato, pelo Sr. **PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 068.375.814-49, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TP 005/2015, que tem como objeto ampliação e reforma da Orla do Rio São Francisco no Município de Penedo/AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com **ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III**; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato TP 005/2015, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 005/2015 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

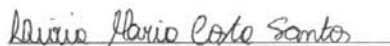
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

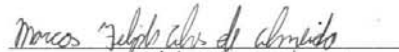
Penedo, 12 de Janeiro de 2017.


MARCIO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


055.056.774-79


064.512.904-67



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 004/2015
ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA
COLIBRIR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.243/0001-64, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313-310, representada neste ato, pelo Sr. **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 022.715.714-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 004/2015, que tem como objeto a pavimentação em diversas ruas no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com **ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III**; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e **CLÁUSULA NONA** do contrato TP 004/2015, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 004/2015 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 18 de Outubro de 2016



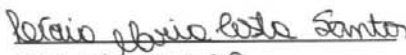
MARCIO BELTRÃO SIQUEIRA
CONTRATANTE




RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA

CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA
Emerson Pereira da Silva
Sócio-Gerente
CPF 022.715.714-13

Testemunhas:



Roberto José Costa Santos
055.056.774-79



Wilson Antônio de Jesus
064.315.894-40



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP003/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA.

PROCESSO: Nº 001/2017/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO:TP 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO:EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA. CNPJ 04.918.243/0001-64.

ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 003/2015 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 003/2015.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL:PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E EMERSON PEREIRA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 11 DE JANEIRO DE 2017.



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP004/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA.

PROCESSO: Nº 025/2016/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO:TP 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO:EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA. CNPJ 04.918.243/0001-64.

ESPÉCIE:TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 004/2015 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 004/2015.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL:PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E EMERSON PEREIRA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP005/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Nº 002/2017/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO:TP 005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO:EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 005/2015.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL:AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 12 DE JANEIRO DE 2017.